

Estado de Goiás Prefeitura Municipal de Itajá Gabinete do Prefeito

CNPJ 02.186.757/0001-47

DECRETO nº 1.120, de 01 de fevereiro de 2021.

Declaro que o Referido Decreto foi Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Itajá/GO. Em Ol 1002 1 2021

Superintendente de Controle Interno

"Dispõe sobre nomeação de Gestor do Programa Bolsa Família, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itajá, Estado de Goiás, no uso da competência que Ihe é utorgado pelo inciso XXV, Art. 46 e na forma do alínea "i" do inciso I do Art. 61, ambos da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no *parágrafo único* do Art. 15 da Lei Complementar n.º 001, de 18 de dezembro de 2006;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada como responsável pela *Gestão* do Programa Bolsa Família, a servidora contratada, a Senhora ANDRESSA SANCHES SOUZA, brasileira, casada, Assistente Social, inscrita no CPF sob o n° 394.195.528-45, portadora da RG n°. 46.255.945-2, expedida pela SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Ernestino Ferreira Matos, Qd. 30, Lt. 03, na cidade de Itajá, Estado de Goiás.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 04 de janeiro de 2021, ficando revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, ao 01 (primeiro) dias do mês de fevereiro ano de 2021.

HÉDER ALVES CRUVINEL

PREFEITO MUNICIPAL